

## PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

### EDITAL COMPLEMENTAR

#### Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC **do Hospital Felício Rocho**, para a especialidade de **Coloproctologia**.

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) - Barro Preto - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3514-7000 - [www.feliciorocho.org.br](http://www.feliciorocho.org.br)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 14/02 até às 17h do dia 21/02/2020
Comprovante de inscrição	A partir do dia 28/02/2020
<b>Realização da Prova Objetiva</b> (vide item 5.1 deste Edital)	<b>01/03/2020</b>
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	02/03/2020
Recursos de questões	02 e 03/03/2020
Gabarito Definitivo / Resultado Final	06/03/2020
Matrícula	09/03/2020
Início do programa	10/03/2020

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
<b>CANDIDATO</b>	Todos os participantes do processo seletivo.
<b>APROVADO</b>	Candidato que obteve maior número de pontos na prova, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
<b>EXCEDENTE</b>	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
<b>ELIMINADO</b>	Candidato que se enquadra no item 7.3 deste Edital.
<b>MATRICULADO</b>	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

## 1. DO PROGRAMA E VAGAS

### 1.1. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Coloproctologia	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **14 de fevereiro de 2020** até às **17 horas do dia 21 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos ([residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br)), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, obrigatoriamente, cópia simples do documento de identificação (vide item 5.3.3 deste Edital).
- 2.3.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 21/02/2020**.
- 2.3.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **21/02/2020**, no portal do candidato disponibilizado na página [residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.3 deste Edital.
- 2.3.2. O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.3.3. Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.3.4. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 5.1.2 deste Edital.
- 2.3.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.3 deste Edital.
- 2.5.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br).
- 2.6.** **As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida no item 2.2 deste Edital.**

- 2.7.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.8.** O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.9.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.10.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.11.** As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.12.** Conforme Resolução nº 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente ao Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluente do PRMGFC e anexar uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/20.
- 2.13.** Estarão aptos ao uso da pontuação adicional referente ao PRMGFC, para ingresso no programa de residência médica, após observado o item 5.2.1 deste Edital, os candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/20 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.12 deste Edital.
- 2.14.** O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, devendo cumprir, ainda, o item 8 deste Edital. Será exigido, ainda, o envio da comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 2.15.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br), constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **21/02/2020**, impreterivelmente.

- 2.16.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.17.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.18.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições estabelecidas no item 8 deste Edital.

### 3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

---

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as 17h do dia **21/02/2020**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3.** No dia **27/02/2020, a partir das 16 horas**, o candidato deverá consultar, individualmente, a condição que lhe foi autorizada, no portal do candidato disponibilizado na página [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), na opção "Dados da Inscrição".
- 3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição até as 17h do dia **21/02/2020**.
- 3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17h do dia **21/02/2020**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1. Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.1.1 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.

- 3.7.3. O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.7.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A partir do dia **28/02/20**, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página [residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br) no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 4.2. **A prova objetiva será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.**
- 4.3. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4. Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br), para as devidas providências, até às 17h do dia 28/02/2020.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O processo seletivo **será realizado em etapa única**, composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos – PESO 100%. A prova objetiva ocorrerá conforme o quadro a seguir:

Data provável	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
<b>01/03/2020</b> (Domingo)	9 horas (*)	3 horas	2 horas	Vide item 4.1 deste Edital

(\*) Horário oficial de Brasília.

- 5.1.1. O candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 8h e sua entrada será permitida até as 8h45min** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.2. O local e/ou data de realização da prova poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos que, na impossibilidade do não comparecimento à nova data e/ou local de prova, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br).

**5.2.** A prova objetiva será de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do(s) pré-requisito(s) exigido(s), conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

**VALOR:** 90 (noventa) pontos.

5.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato.

### **5.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:**

5.3.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.

5.3.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

5.3.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

5.3.3.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.3.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.1.1 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

5.3.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração das provas, conforme item 5.1 deste Edital.

5.3.6. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores da prova exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

- 5.3.7. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.3.8. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.
- 5.3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.3.10. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.10.12 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.3.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.3.9 e 5.3.10 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será eliminado o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.3.12. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente fora do local de prova.
- 5.3.13. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.3.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 5.3.15. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.3.16. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.3.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.3.17. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.3.18. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

5.3.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

#### 5.4. GABARITO PRELIMINAR

5.4.1. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das **10h** do dia **02/03/2020**, no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br).

5.4.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **10h** do dia **02/03/2020**, no portal do candidato disponível no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br).

### 6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio portal do candidato** disponível no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), a partir das 10h do dia **02/03/2020** até as 23h59min do dia **03/03/2020**.

6.2. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias **02/03/2020** e **03/03/2020**, no horário de **9h às 12h** e de **14h às 16h**, No Instituto Agos (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 – 5º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar da prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

6.2.1. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6.2.2. Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

#### 6.3. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o portal do candidato no período indicado no item 6.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;

6.3.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.

6.4. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

6.5. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.3 deste Edital, não serão considerados.

6.6. Em caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.

6.7. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado no dia 06/03/2020, juntamente com o gabarito definitivo.



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

---

- 7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na prova objetiva, dentro do número de vagas. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 7.2.** Conforme Resolução nº 2/15, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo seletivo. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.12 e 2.13 deste Edital.
- 7.2.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 7.3.** Será eliminado o candidato que:
- 7.3.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.1.1 deste Edital;
- 7.3.2. Obter menos de 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, conforme item 5.2.1 deste Edital;
- 7.3.3. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.3.2 deste Edital;
- 7.3.4. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 7.3.5. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.3.9 e 5.3.10 deste Edital, durante o período de realização das provas;
- 7.3.5.1. Nos casos referidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.1 deste Edital) para deixar o local de prova;
- 7.3.6. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.3.11 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
- 7.3.7. Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste Edital;
- 7.3.8. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo de 2h conforme item 5.1 deste Edital;
- 7.3.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 7.3.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 7.3.11. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 7.3.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 7.3.13. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas;
- 7.3.14. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 7.4.** Na ocorrência dos itens 7.3.3 ao 7.3.14 deste Edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Hospital Felício Rocho - Núcleo de Ciências da Saúde (Rua Uberaba, nº 500, 5º andar – Barro Preto, Belo Horizonte/MG), no dia 09/03/2020, no horário de 9h às 12h ou de 14h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 8.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 8.4 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 8.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2020, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 8.4. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:**
- 8.4.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
  - 8.4.2. CPF;
  - 8.4.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - 8.4.4. Número do PIS/PASEP;
  - 8.4.5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
  - 8.4.6. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
    - 8.4.6.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
    - 8.4.6.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
    - 8.4.6.3. Nos casos dispostos nos itens 8.4.6.1 e 8.4.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
  - 8.4.7. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
  - 8.4.8. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;

- 8.4.9. Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 8.4.10. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 8.4.11. Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- 8.5.** A partir do dia **10/03/2020**, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Felício Rocho ([www.feliciorocho.org.br](http://www.feliciorocho.org.br)), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 8.5.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 8.6.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2020, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2020 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O edital encontra-se disponível no site [residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br).
- 9.2.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site [residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), em ordem de classificação, a partir das 10h do dia **06/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília.
- 9.3.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Residência Médica 2020 – Edital Complementar, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.4.** **No dia de realização da matrícula, os candidatos deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail [medtrab@feliciorocho.org.br](mailto:medtrab@feliciorocho.org.br) ou pelo telefone (31) 3514-7648.**
- 9.5.** **O programa de Residência Médica em Coloproctologia terá início no dia 10 de março de 2020.**

- 9.6.** O valor da bolsa assegurado ao médico residente é de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16, sendo financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS. Serão descontados, desse valor, a alíquota de 14% referente a Previdência Social (Portaria nº 914, de 01/2020), no valor de R\$ 466,26 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor líquido da bolsa em R\$ 2.864,17 (dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e dezessete centavos). O desconto de 14% sobre o valor da bolsa para a Previdência Social é obrigatório e automático.
- 9.7.** **Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM).**
- 9.8.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site [residenciaespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 9.9.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Instituto Agos e do Hospital Felício Rocho.
- 9.11.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 9.12.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 9.13.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2019, com reserva para 2020, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/19 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecido no item 8.1 deste Edital e deverá apresentar a documentação descrita no item 8.4 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 9.14.** Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Agos, o Hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 9.15.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/2020.
- 9.16.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Residência Médica 2020 – Edital Complementar, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

- 9.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2020, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:  
*Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti*  
C094D176432D4F1...

**ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI**  
Diretora Geral do Instituto Agos

<sup>DS</sup>  
*FLA*